



DECRETO Nº 106, DE 08 DE MAIO DE 2024

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º O parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 [...]

Parágrafo único. [...]:

- 1.** Gabinete do Secretário:
 - a)** Assessoria Técnica;
 - b)** Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro.

- 2.** Ouvidoria-Geral do Município.

- 3.** Subsecretaria Municipal de Controle e Transparência:
 - I.** Gerência de Controle Interno;
 - II.** Gerência de Auditoria;
 - III.** Gerência de Integridade e Transparência;
 - IV.** Gerência de Normas e Procedimentos.”

S/PROC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RECURSOS HUMANOS - SEMGO/GAO

Art. 2º Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Controle e Transparência constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogados o artigo 1º e o Anexo Único do Decreto nº 198/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 08 de maio de 2024.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720
0

Assinado de forma digital por
EUCLERIO DE AZEVEDO
SAMPAIO
JUNIOR:76138038720
Dados: 2024.05.08 16:16:09
-03'00'

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PEDRO IVO DA SILVA:24992623700

Assinado digitalmente por
PEDRO IVO DA SILVA:24992623700
Data: 2024.05.08
15:24:34 -0300

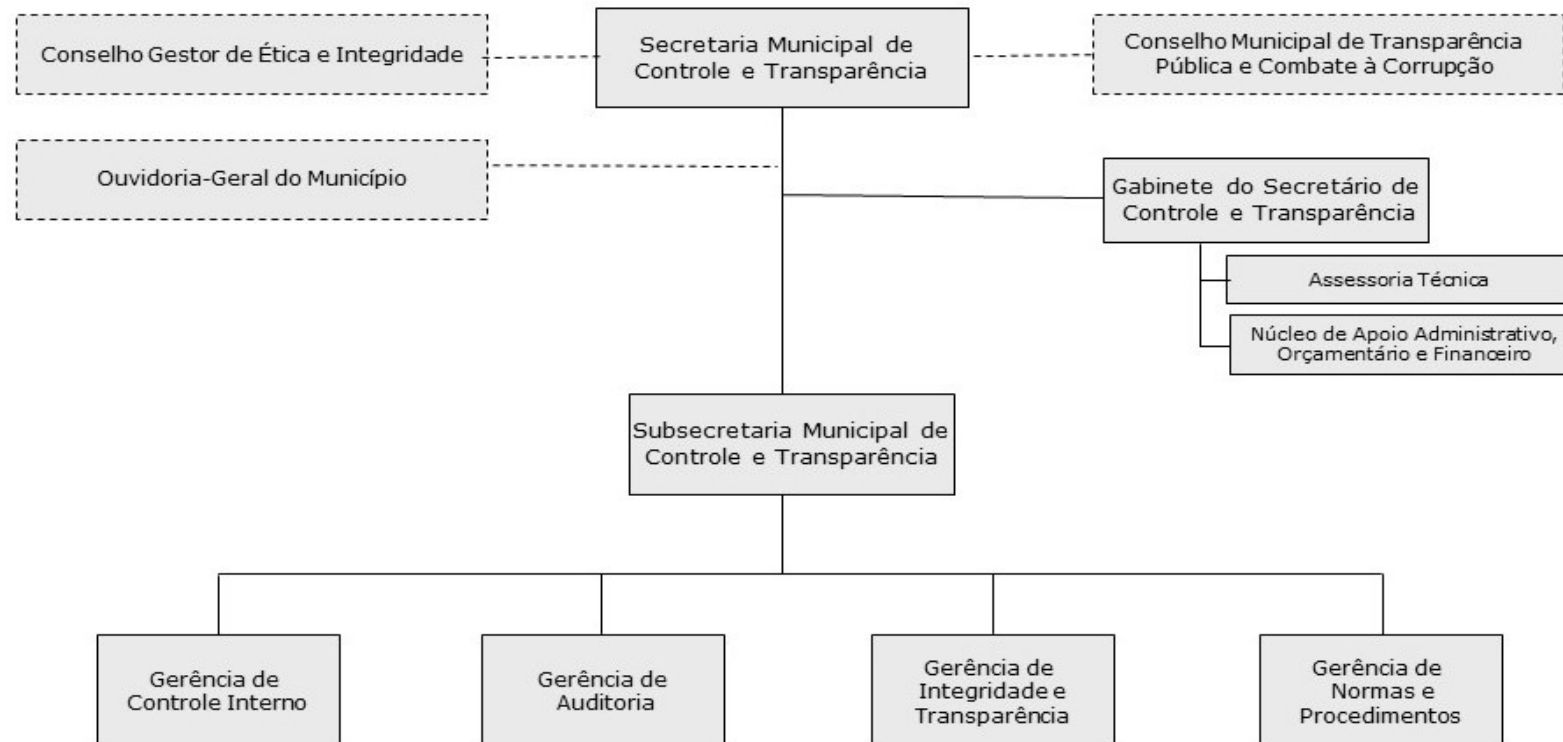
PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Controle e Transparência

S/PROC



ANEXO ÚNICO
ORGANOGRAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA – SEMCONT



S/PROC

“XVII – Secretário Extraordinário de Relações Comunitárias”.

Art. 4º Fica aprovado o organograma do Gabinete do Prefeito constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Fica revogado o artigo 5º do Decreto nº 323/2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 08 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

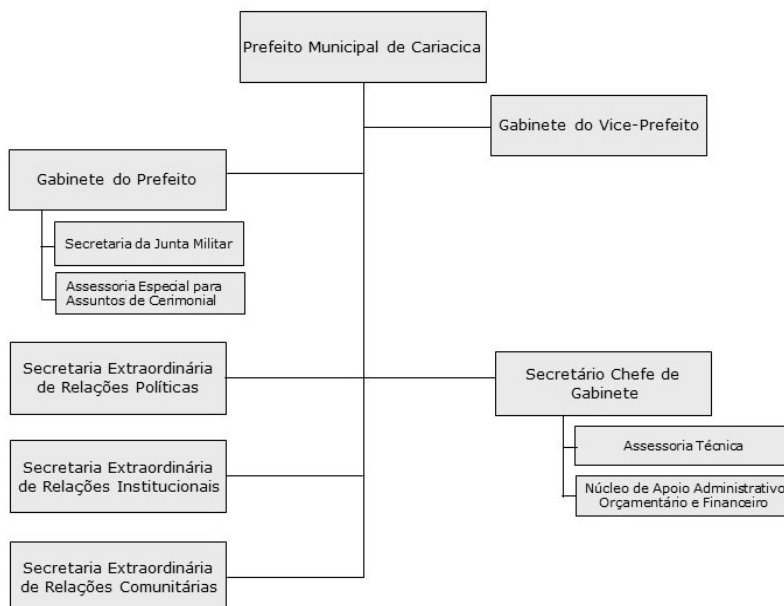
ROGÉRIO SANTOS GUIMARÃES

Secretário-Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA

GABINETE DO PREFEITO – GP



DECRETO Nº 106, DE 08 DE MAIO DE 2024

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º O parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46 [...]

Parágrafo único. [...]:

1. Gabinete do Secretário:

a) Assessoria Técnica;

b) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro.

2. Ouvidoria-Geral do Município.

3. Subsecretaria Municipal de Controle e Transparência:

I. Gerência de Controle Interno;

II. Gerência de Auditoria;

III. Gerência de Integridade e Transparência;

IV. Gerência de Normas e Procedimentos.”

Art. 2º Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Controle e Transparência constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogados o artigo 1º e o Anexo Único do Decreto nº 198/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 08 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

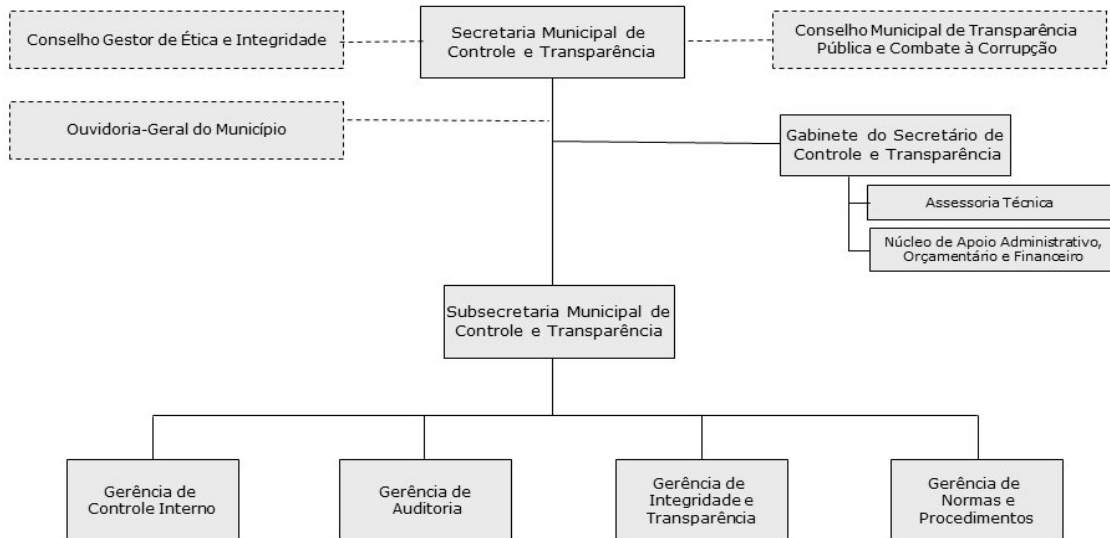
PEDRO IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Controle e Transparência

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA - SEMCONT

**DECRETO Nº 107, DE 08 DE MAIO DE 2024**

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA

Art. 1º O artigo 47 da Lei nº 5.283, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 47 [...]

Parágrafo único. [...]

1. Gabinete do Secretário:

- a) Assessoria Técnica;
- b) Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro.

2. Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa:

I – Gerência de Apoio Logístico:

- a) Coordenação de Comunicação Administrativa;
- b) Coordenação de Pessoal Terceirizado;
- c) Coordenação de Frota de Veículos Leves;
- d) Coordenação de Protocolo Geral.

3. Subsecretaria Municipal de Gestão Patrimonial:

I – Gerência de Patrimônio:

- a) Coordenação de Registro e Inventário de Bens Móveis;
- b) Coordenação de Registro e Inventário de Bens Imóveis.

II – Gerência de Almoxarifado:

- a) Coordenação de Almoxarifado;
- b) Coordenação de Arquivo Público Municipal.

4. Subsecretaria Municipal de Licitações e Contratos:

I – Gerência de Gestão de Processos Licitatórios:

- a) Coordenação de Elaboração de Minutas.

II – Gerência de Licitação:

- a) Coordenação de Processamento de Licitação.

III – Gerência de Contratos:

- a) Coordenação de Formalização de Contratos e Parcerias;
- b) Coordenação de Controle de Contratação.

IV – Assessoria Administrativa de Licitação".

Art. 2º Fica aprovado o organograma da Secretaria Municipal de Administração constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogados o artigo 1º do Decreto nº 156/2023; o artigo 2º do Decreto nº 265/2023 e o artigo 9º do Decreto nº 55/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 08 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

RENAN POTON DE JESUS

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD